

Matéria : PROCESSO Nº 2021009054 - 1ª
Autoria : TALLEs BARRETO



Reunião : 4ª S. EXTRA DA AUTOCONVOCAÇÃO HÍBRIDA
Data : 20/12/2021 - 17:05:50 às 17:08:22
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 31 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Ausente	
2	ALYSSON LIMA	SDD	Ausente	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	17:05:57
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	17:06:17
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Ausente	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	17:07:15
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	17:06:33
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	17:06:04
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Sim	17:06:40
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	17:06:06
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	17:05:59
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Ausente	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	17:06:26
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Ausente	
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	17:07:59
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	17:06:13
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	17:07:30
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	17:05:56
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Ausente	
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	17:06:26
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	17:06:46
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	17:06:35
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Ausente	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	17:06:07
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Não votou	
34	TALLEs BARRETO	PSDB	Sim	17:06:01
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	17:05:58
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	17:07:48
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	17:06:34
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Sim	17:06:11

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	22	0	22
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

1º SECRETÁRIO

Matéria : PROCESSO Nº 2021009054 - 2ª
Autoria : TALLEs BARRETO



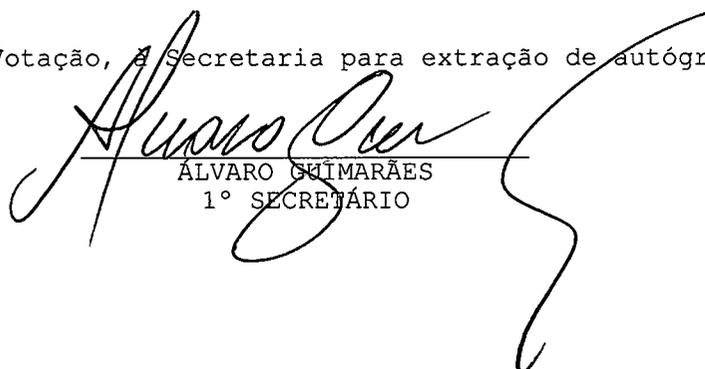
Reunião : 5ª S. EXTRA DA AUTOCONVOCAÇÃO HÍBRIDA
Data : 21/12/2021 - 18:14:58 às 18:16:22
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 39 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SDD	Sim	18:15:32
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	18:15:10
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	18:16:10
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Não votou	
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	18:16:00
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Ausente	
9	CHICO KGL	DEM	Sim	18:16:09
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	18:15:18
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	18:15:25
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	18:15:44
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	18:15:15
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Não votou	
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	18:15:03
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	18:16:07
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	18:15:43
23	JÉFERSON RODRIGUES	REP	Sim	18:16:18
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	18:15:24
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	18:15:06
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	18:15:06
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	18:15:04
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	18:15:23
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Ausente	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	18:15:05
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Não votou	
34	TALLEs BARRETO	PSDB	Sim	18:15:07
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	18:15:49
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Sim	18:15:13
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Não votou	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Sim	18:15:06

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	23	0	23
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, a Secretaria para extração de autógrafo.


ALVARO GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 779-P

Goiânia, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 330, extraído do Processo Legislativo nº 2021009054, aprovado em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO TALLES BARRETO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
- ASGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.754.593/0001-38,
com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de
dezembro de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.715

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.233, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.650.452/0001-07, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 277844

LEI Nº 21.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

*Avi
330*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO - ASGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.754.593/0001-38, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 277847

LEI Nº 21.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual

Protocolo 277848

LEI Nº 21.236, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE APOIO SOCIAL RNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.566.353/0001-04, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 277851

LEI Nº 21.237, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 52 (cinquenta e dois) desembargadores;

II - o quantitativo de Câmaras Cíveis é elevado para 7 (sete) e o de Câmaras Criminais para 3 (três).

§ 1º A 7ª Câmara Cível será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 1ª Seção Cível.

§ 2º A 3ª Câmara Criminal será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.